

Ofício 455/2013/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, de março de 2013.

Assunto: Processo nº 5544-1/2012 – Contas Anuais de Gestão, exercício de 2012

Prezada Senhora:

De ordem do Conselheiro Relator e em atenção ao disposto no § 2º do art. 141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, encaminho cópia do relatório técnico de análise da defesa emitido pela Secretaria de Controle Externo da 2ª relatoria deste Tribunal às fls. 956 a 970-TCE-MT, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Arenópolis, exercício de 2012, sob o protocolo nº 5544-1/2012, e **notifico** Vossa Senhoria para que, **no prazo IMPRORROGÁVEL de até 5 (cinco) dias**, apresente considerações finais, se assim entender necessárias.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ
Chefe de Gabinete

À SENHORA
MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS - MT